



PPQB/URCA - EDITAL N° 01/2023

Seleção para o Mestrado em Química Biológica – 2023-2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica (criado através da Resolução N°012/2018-CONSUNI), do Departamento de Química Biológica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Regional do Cariri, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o exame de seleção ao MESTRADO em Química Biológica, para o preenchimento de **19 (dezenove) vagas**, sendo 09 (nove) vagas de ampla concorrência, 01 (uma) vaga de MESTRADO específica para portadores de deficiência e 06 (seis) vagas de MESTRADO específicas para Ações Afirmativas específicas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas e 03 (três) vagas para Candidatos(as) de Outras Categorias de Vulnerabilidade Social como ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis). qual terá início no primeiro semestre de 2024.

1 INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para seleção de MESTRADO, os(as) portadores(as) do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação ou declaração de possível conclusão de curso de graduação até a data da matrícula no PPQB, emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, nas diversas áreas das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, como também aqueles oriundos dos cursos de graduação em Agronomia, Física, Química, Engenharia Química e de Alimentos.

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição acessado pelo link: <https://forms.gle/HhkibSmLVLLYT9bq5>, no Período 29/09/2023-18/10/2023 e, envio da documentação solicitada previsto nesse edital para e-mail do Programa de Pós – Graduação em Química Biológica (ppqb@urca.br). **A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)** através de depósito bancário identificado em nome da **FUNDETEC- Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – Agência: 0684 – Operação: 003 – Conta: 3074-5 – Caixa Econômica.**



1.1 Requerimento de Isenção de taxa de inscrição

Poderá ser isento(a) do pagamento da taxa de inscrição, mediante solicitação (Anexo 3), o participante enquadrado em uma das seguintes categorias:

1.1.1 Ser doador(a) de sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano anterior a publicação do edital;

1.1.2 Candidato(a) que se enquadre no Art.1° da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

1.1.3. Candidato(a) que se enquadre nos termos de hipossuficientes, de acordo com o previsto nas leis estaduais n° 13.844/06 e 14.859/10, cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários-mínimos.

A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, ser enviada por e-mail para a coordenação do PPQB (ppqb@urca.br), junto com a solicitação do(a) candidato(a) de Isenção da Taxa de Inscrição:

Para doador(a) de sangue: a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano anterior a publicação do edital até a data do último dia do período de isenção; b) Cópia simples do documento de identidade;

Para candidato(a) que se enquadre no Art.1° da Lei Estadual N° 13.844: ter concluído em Entidades de Ensino Público, sendo comprovado por a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão; e b) cópia simples do documento de identidade.

Para portador(a) de necessidades especiais a) Para portadores de necessidades especiais: b) Laudo médico original que comprove a condição de deficiente nos termos do Artigo 4° do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; e b) Cópia simples do documento de identidade.

Para candidato(a) cuja renda familiar mensal seja de até dois salários mínimos: a) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal do CadÚnico atualizada nos últimos 60 dias ou b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família contendo cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; cópia simples do documento de identidade do(a) candidato(a) e dos membros da família; cópia simples do contracheque do candidato(a) e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção ou Declaração de rendimentos correspondente a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s) ou; c) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar conforme descrito anteriormente ou d) Comprovante da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais ou fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais conforme dispõe concorrentemente nos termos dos Arts. 5º, Inciso LXXIV E 24, Inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do Conceito de Pobreza em nome do candidato ou dos genitores ou em caso de aluguel, acompanhada pela copia do contrato registrado em cartório como forma de sua comprovação;

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.



1.2 Para efetivação da Inscrição

1.2.1 Preenchimento do formulário eletrônico em <https://forms.gle/HhkibSmLVLLYT9bq5>

1.2.1.1 Da documentação para inscrição.

Para a efetivação da inscrição, os documentos abaixo solicitados, deverão ser enviados por e-mail (ppqb@urca.br), com a seguinte descrição em assunto: SOLICITAÇÃO_ISENÇÃO_SELEÇÃO_PPQB_2023_MESTRADO_NOME_CANDIDATO(A). A coordenação se compromete a atestar o recebimento da documentação. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio por e-mail (ppqb@urca.br) a Secretaria do PPQB de todos os documentos abaixo, anexados em um arquivo ÚNICO no formato PDF contendo assinatura digital GOV na última folha:

- a) **Termo de compromisso do candidato(a) (anexo 5) devidamente assinalado, datado e assinado, com indicação do(a) possível orientador(a).** A relação dos docentes com vagas ofertadas se encontra na Tabela em anexo (Anexo 2). Documento com preenchimento incompleto será considerado inválido;
- b) **Cópias dos seguintes documentos pessoais: Documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;**
- c) Os(as) candidatos(as) que optarem em concorrer nas vagas de ações afirmativas ou portador de deficiência, deverão enviar sua autodeclaração **datada e assinada** (Anexo 4) conforme previsto no item 1.3.1.
- d) Os(as) candidatos(as) que optarem em concorrer nas vagas de portador de deficiência, deverão enviar **laudo médico com validade de até 6 meses** de emissão atestando sua condição clínica conforme previsto no item 1.3.2.
- e) **Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPQB emitida pela instituição reconhecida pelo MEC;**
- f) **Cópia do histórico escolar (GRADUAÇÃO);**
- g) **Uma (1) fotografia 3x4 recente;**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante da concessão da isenção (e-mail de deferimento do pedido emitido pelo núcleo gestor);

i) Currículo lattes comprovado de acordo com a sequência estabelecida no anexo 6.

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção. Não será aceita a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

A Comissão de seleção do PPQB/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

O(A) participante que tiver solicitação de isenção deferida e, que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, será considerado não isento, tendo a isenção será cancelada sem haver devolução da taxa recolhida.

É de responsabilidade do(a) participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois, o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada neste edital mediante pagamento da taxa e reenvio da documentação.

Observações importantes:

- A documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- A Comissão de Avaliação promoverá análise da documentação e publicará o resultado do deferimento conforme o cronograma divulgado neste edital, através de comunicação oficial por e-mail e/ou publicada no mural do Departamento de Química Biológica, e/ou site da URCA (<http://www.urca.br>), e/ou site do Programa em Química Biológica através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppqb>), e/ou no site da URCA (<http://www.urca.br>).

2 DAS VAGAS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



A oferta e a reserva de vagas obedecem à disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa, conforme o Quadro de vagas no Anexo II.

Do total de vagas oferecidas, 09 (nove) vagas se destinam a ampla concorrência, 01 (uma) vaga de MESTRADO específica para portadores de deficiência e 04 (quatro) vagas de MESTRADO específicas para Ações Afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), 02 (duas) para indígenas e 03 (três) vagas para Candidatos(as) de Outras Categorias de Vulnerabilidade Social como ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.1 Das Ações Afirmativas e portadores de deficiência

2.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e portadores de deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às suas respectivas vagas (ações afirmativas ou portador de deficiência) e enviar documento de autodeclaração (Anexo 3). Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.1.2 O(A) Candidato(a) para vaga portadores de deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste a deficiência. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial com data de emissão inferior a seis meses.

2.1.3 Em caso de desistência de candidato(a) optantes das vagas de ações afirmativas ou pessoas com deficiência (PCD), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a) optante dessas condições.

2.1.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e, que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



2.1.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as todas as vagas ofertadas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.1.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 1.3.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

2.1.7 Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) poderá haver, se necessário, etapa posterior de validação da sua condição pela comissão de heteroidentificação da URCA ou através de documentos oficiais que atestem a condição.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Lançamento do edital	02/10/2023
Período de inscrição (envio por e-mail dos documentos requeridos para inscrição descritos neste edital)	02/10/2023 - 22/10/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição mediante envio da documentação comprobatória descritos neste edital para atendimento do pedido de isenção	05/10/2023 até as 18 h
Resultado do deferimento das solicitações de isenções	Até 10/10/2023
Recurso ao indeferimento das solicitações de isenções	Até as 18 h do dia posterior à divulgação do deferimento das isenções
Resultado final das solicitações de isenção	Até 17/10/2023
Deferimento das inscrições	Até 25/10/2023
Recurso para indeferimento de inscrições	Até as 18 h do dia posterior a divulgação do deferimento das inscrições
Divulgação da lista final de inscritos após análise de recurso	Até de 30/10/2023
Prova de conhecimento	06/11/2023 pela manhã (08:00 às 12:00)
Divulgação do resultado Parcial da etapa de prova de conhecimento	Até 10/11/2023



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Recurso ao resultado parcial da prova de conhecimento	Até as 18 h do dia posterior a divulgação do resultado parcial da prova
Divulgação do resultado final da etapa de prova de conhecimento após análise dos recursos	Até dia 16/11/2023
Envio dos títulos presente no Curriculum Lattes comprovado para os(as) candidatos(as) aprovadas na prova de conhecimento	Até as 18 h do dia posterior a divulgação do resultado final da etapa de conhecimento
Divulgação do resultado parcial da prova de títulos	Até 23/11/2023
Recurso ao resultado parcial da prova de títulos	Até as 18 h do dia posterior a divulgação do resultado parcial final do processo seletivo
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	Até 29/11/2023
Matrícula 2024.1	05 a 09/02/2024

4 PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado de acordo com previsto no calendário e ocorrerá em duas etapas: 1) Avaliação de conhecimento e 2) Análise do currículo. A primeira etapa será eliminatória e segunda classificatória.

4.1 Primeira etapa: Prova de Conhecimento (0 a 10).

- A prova de conhecimentos terá duração máxima de **4 horas**.
- A data da prova de conhecimento segue o cronograma disponibilizado neste edital, iniciando às 8:00 horas. A prova será aplicada *on line* através do *Google classroom*. Os(As) candidatos(as) terão acesso a prova e um tempo máximo de 4 horas para realizar a mesma.
- Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que estejam prontos e com acesso *on line* com 1 hora de antecedência.
- Resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma disponibilizado neste edital.
- A prova de conhecimento é de caráter eliminatório, com peso 5, sendo aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota ≥ 5 (maior igual que cinco) (conforme pontos previstos no Anexo 1).



- Será eliminado o(a) candidato(a) que, nas respostas discursivas, tiver um coeficiente superior a 30 % de similaridade de suas respostas (plágio) comparada com textos da literatura (plágio) ou internet verificadas por programas antiplágio como iThenticate®, farejador®, plagius® etc.

4.2 Segunda etapa: Prova de Títulos

- Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados na prova de conhecimento.

- Esta etapa tem caráter classificatória com peso 5.

- **Curriculum Lattes, documentos comprobatórios da prova de títulos e a tabela de pontuação (Anexo 6) devem ser enviados por e-mail para a coordenação do PPQB (ppqb@urca.br) conforme a data estabelecida no cronograma divulgado neste edital, em arquivo único no formato PDF organizado de acordo com a tabela de pontuação presente neste edital.**

- Somente serão avaliados os quesitos presentes no *Curriculum Lattes/ CNPQ* (<http://lattes.cnpq.br>) e, informados na tabela de pontuação comprovados através de documentação anexa **OBRIGATORIAMENTE NA ORDEM PRESENTE** na tabela de pontuação do *curriculum*. Somente serão aceitas declarações, certidões e certificados emitidos institucionalmente pelas suas respectivas instâncias (Pró-reitorias ou órgão colegiado equivalente oficiais) ou que apresentem chave de validação. Em caso de apresentação dos comprovantes fora dos padrões solicitados acarretará anulação dos títulos resultando em nota **0 (zero) nesta etapa. Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade.**

Para a atribuição de notas finais desta etapa se considerar a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais serão atribuídas notas equivalentes mediante regra de três.

4.3 Atendimento especial a portadores de necessidades especiais.

O PPQB/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos(às) candidatos que deles comprovadamente necessitarem, somente, se o processo ocorra de forma presencial. O(A) CANDIDATO(A) que necessitar de atendimento especial deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do requerimento de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante requerimento e entrega



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



da documentação comprobatória, na Secretaria do PPQB ou enviado por e-mail, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas ou enviada por e-mail. Os(as) candidatos(as) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braile, Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor/intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite escrever as respostas na prova: Auxílio de Transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) no caso de deficiência cognitiva plena: solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

- As solicitações de atendimento especial, serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital.

- Em nenhuma hipótese, o PPQB/URCA atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

5 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$NOTA\ FINAL = (PROVA\ CONHECIMENTO \times 0,50) + (Curriculum\ vitae \times 0,50).$

- A divulgação do resultado final indicará as notas, por CPF, RG ou número de inscrição dos (as) candidatos(as) aprovados(as) ou não, em ordem classificatória. A Comissão de Avaliação promoverá publicará o resultado final, conforme o cronograma divulgado neste edital, através de comunicação oficial por e-mail e/ou publicada no mural do Departamento de Química Biológica, e/ou site da URCA



(<http://www.urca.br>), e/ou site do Programa em Química Biológica através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppqb>), e/ou no site da URCA (<http://www.urca.br>).

6 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se necessário, serão considerados critérios de desempate as seguintes notas nas respectivas ordens: Prova de Títulos e Prova de Conhecimento.

- A divulgação do resultado final indicará apenas a nota final, por CPF, RG ou número de inscrição dos (as) candidatos(as) aprovados(as) ou não, em ordem classificatória.

7b DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;
3. Caberá recurso a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica, devidamente justificado e enviado por e-mail para a Secretaria do Programa contendo assunto: **RECURSO_ETAPA_DA_SELEÇÃO_PPQB2022_MESTRADO_NOME_CANDIDATO(A)**, no prazo determinado para recurso deste edital;
4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;
5. O Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo(a) candidato(a) ou problemas de ordem lógica decorrentes de falha de conexão com internet para a realização da sua inscrição ou realização da prova;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de provas, em qualquer momento do processo seletivo;
7. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;
8. Em caso do não preenchimento das vagas específicas destinadas a portador de deficiência ou ação afirmativa esta poderá revertida para ampla concorrência, caso seja necessário;
9. Será automaticamente ELIMINADO(A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;
10. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem comprovar a proficiência em língua inglesa durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do MESTRADO, de acordo com o regimento do PPQB.
11. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os (as) possíveis candidatos (as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP. (Vide critério de concessão de bolsas).
12. O(A) candidato(a) concorrerá exclusivamente pela vaga do(a) orientador(a) não havendo possibilidade de remanejamento;
13. O(A) candidato(a), ao optar pelo(a) orientador(a) no ato da inscrição, estará automaticamente escolhendo o conteúdo específico sobre a qual realizará a sua prova de conhecimento, conforme anexos 1 e 2;
14. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de graduação mediante a apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de graduação emitida pela instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
15. São partes integrantes deste edital os anexos abaixo.
16. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
17. Este edital entra em vigor no ato de sua publicação;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



18. O presente edital se encerra após o período de matrícula;

Crato, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Irwin Rose Alencar de Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - URCA



Anexos

ANEXO 1 - Conteúdo a ser exigido na prova de conhecimento:

Área 1: Química Analítica e Ambiental

Bioquímica (4 questões)

Química (6 questões no total)

Área 2: Bioatividades

Bioquímica (4 questões)

Farmacologia/ Fisiologia (6 questões no total)

Conteúdo de bioquímica para ambas as áreas:

1 - BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. *Bioquímica Stryer*. 7^a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1912 p.

Capítulo 2 – Estrutura e Composição de Proteínas

Capítulo 4 – DNA, RNA e Fluxo da informação Genética

Capítulo 3 - Estudo das proteínas e dos proteomas

Capítulo 5 - Estudo dos genes e genomas



Conteúdo específico da área 1:

Bibliografia 1. ATKINS. *Físico-Química Vol. 2*. ISBN: 9788521634638. 06/11/2017. Edição: 10|2018
Capítulo 16 - Interações moleculares

Bibliografia 2. HOLLER, F.J.; SKOOG, D.A.; CROUCH, S.R; *Princípios de Análise Instrumental*, 6ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 1056p.

Capítulo 14 – Aplicações da Espectrometria de Absorção Molecular no Ultravioleta-Visível.

Capítulo 17 – Aplicações da Espectrometria no Infravermelho.

Capítulo 27 – Cromatografia gasosa.

Capítulo 28 – Cromatografia líquida

Conteúdo específico da área 2:

Bibliografia 1 – BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. *As Bases Farmacológicas da Terapêutica – Goodman & Gilman*. 13ª Ed. São Paulo: McGraw Hill/ARTMED, 2019. 1779 p.

Capítulo 3 - Farmacodinâmica: mecanismos moleculares de ação dos fármacos

Capítulo 52 - Princípios gerais da terapia antimicrobiana

Capítulo 61 - Antifúngico

Bibliografia 2 - BERNE, R.M.; LEVY, M.N., *Fisiologia*, editores Bruce M. Koeppen, Bruce A. Stanton: tradução Soraya Imon de Oliveira, et al. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

Capítulo 5 - Geração e condução de potenciais de ação

Capítulo 7 - Transmissão sináptica

Capítulo 14 - Músculo liso



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



ANEXO 2 – Relação de Professores do PPQB, áreas de seleção e número de vagas disponibilizadas para este edital.

Professor (área de seleção) Área 1 – Química Analítica e Ambiental Área 2 – Bioatividades	Vagas disponíveis para mestrado
Alexandre Magno Rodrigues Teixeira (Área 1)	0
Carlos Emídio Sampaio Nogueira (Área 1)	0
Claudener Souza Teixeira (Área 2)	01
Diniz Maciel de Sena Junior (Área 1)	0
Fabiola Fernandes Galvão Rodrigues (Área 2)	01
Francisco Assis Bezerra da Cunha (Área 2)	02
Francisco José de Paula Filho (Área 1)	01
Hélcio Silva dos Santos (Área 1)	03
Henrique Douglas Melo Coutinho (Área 2)	02
Irwin Rose Alencar de Menezes (Área 2)	0
Jaime Ribeiro Filho (Área 2)	01
João Batista Teixeira da Rocha (Área 2)	0
José Galberto Martins da Costa (Área 1)	01
Lígia Cláudia Castro de Oliveira (Área 1)	02
Lucindo José Quintans Júnior (Área 1)	01
Maria Flaviana B. Morais Braga (Área 2)	01
Paulo de Tarso Cavalcante Freire (Área 1)	0
Raimundo Nonato Pereira Teixeira (Área 1)	01
Ronaldo Ferreira do Nascimento (Área 1)	01
Roseli Barbosa (Área 2)	0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira (Área 1)	01
Total Geral	19



**ANEXO 3- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE DO
PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**Ao Núcleo gestor do Programa de Pós-graduação em Química Biológica - Análise de Pedidos de
Isenção do valor de Inscrição**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO OU DOUTORADO

Eu, _____(nome do(a) candidato(a)),
portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do
pagamento do valor de inscrição da Seleção Pública para mestrado ou Doutorado conforme
previsto – no Edital nº 001/2021, que atendo aos requisitos de gratuidades previsto no corrente
edital conforme documentação anexa. Declaro também estar ciente de que a veracidade das
informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a
Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação,
declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da
inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis
contra a minha pessoa.

Data:

Assinatura:



ANEXO 4- AUTODECLARAÇÃO

(para candidatos(as) inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato(a)),
portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro estar ciente para fins de inscrição a vaga prioritária no
processo de seleção ao curso () MESTRADO / () DOUTORADO do Programa de Pós-
Graduação em Química Biológica da URCA sob as penas da lei, que sou:

() Negro (preto e pardo) () Indígena () Pessoas com Deficiência (PCD)
() Travesti, transexual e/ou () quilombolas () ciganas
transgênero

Declaro também estar ciente da veracidade das informações e, reitero que será de minha inteira responsabilidade apresentar documentações que comprovem minha condição, mediante solicitação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Estou ciente que, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, acarretará no cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame ou cancelamento da matrícula, podendo adotar as medidas cabíveis em lei contra a minha pessoa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Data:

Assinatura:



ANEXO 5 – Termo de Compromisso.

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Assinale com X seu enquadramento atual:

- Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
- Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.
- Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa. Neste item, o(a) candidato(a) se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.

Assinale com X quanto ao tipo de vaga

- Candidato(a) à vaga de ampla concorrência (dedicação exclusiva ou parcial)
- Candidato(a) à vaga de ações afirmativas
- Candidato(a) à vaga de Portadores de deficiência

Assinale com X quanto ao tipo de dedicação ao programa

- Disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.
- Disponível apenas para dedicação parcial às atividades do programa sendo necessário a concordância do(a) orientador(a) (Sem bolsa).

Declaro, _____ para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente no endereço _____, nº do CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa PPQB, caso seja aprovado no processo seletivo e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPQB, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu(sua) orientador(a), devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI – não ser aluno(a) em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza em concomitância;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPQB. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo(a) candidato(a) assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.

Nome do possível orientador(a): _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local de data: _____

Obs. Ausência ou preenchimento parcial das informações inviabilizam a inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



ANEXO 6 – Tabela indicativa da pontuação do *Curriculum Lattes*.

	Formação Pessoal	Quantidade de item declarado	Peso do item multiplicado pela quantidade de item declarado	Total
1.	Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos(as) ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; $6 \geq$ e $< 7 = 5$			
2.	Especialização <i>lato sensu</i> (10 pontos, limitada a 10 pontos)			
3.	Monitoria Institucional (1,0 ponto cada semestre)			
4.	Bolsista de Iniciação Científica ou extensão (2,0 pontos cada semestre)			
5.	Bolsista do PET ou PIBID (1,0 ponto cada semestre)			
6.	Magistério do Ensino Superior (2,0 pontos por cada semestre)			
7.	Magistério do Ensino Médio (0,5 ponto por cada semestre, limitado a 10 pontos)			
	Produção Técnica - Livro	Quantidade de item declarado	Peso do item multiplicado pela quantidade de item declarado	Total
8.	Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, com conselho editorial (7,0 pontos cada).			
9.	Livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, com conselho editorial (6,0 pontos cada).			
10.	Livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, sem conselho editorial (5,0 pontos cada)			
11.	Livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II, sem conselho editorial (4,0 pontos cada).			
12.	Organização de livro publicado fora do Brasil com ISBN na área de atuação de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (4,0 pontos cada).			
13.	Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN na			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



	área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (3,0 pontos cada).			
14.	Organização de livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (3,0 pontos cada).			
15.	Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN na área de atuação na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICA II (2,0 pontos cada).			
	Produção Técnica – Artigo	Quantidade de item declarado	Somatório do Valor do fator de impacto (JCR)	Somatório Total
		Exemplo		
		01 Artigo (A1)	JCR Artigo = 4,7	1*10+4,7= 14,7
		01 Artigo (A2)	JCR Artigo = 6,3	1*9+6,3= 15,3
16.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência (10 pontos cada).			
17.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis Referência (9,0 pontos cada).			
18.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A3 do Qualis Referência (8,0 pontos cada).			
19.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A4 do Qualis Referência (7,0 pontos cada).			
20.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência (6,0 pontos cada).			
21.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência (5,0 pontos cada).			
22.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência (4,0 pontos cada).			
23.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência (3,0 pontos cada).			
24.	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis Referência (2,0 pontos cada).			
	Atuação em Pesquisa	Quantidade de item declarado	Peso do item multiplicado pela quantidade de item declarado	Total
25.		Produto patenteado / Pedido de Patente depositado (10 pts cada).		
26.		Para cada trabalho apresentado em congresso internacional (na forma de pôster ou resumo) na área de atuação (1,0		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



	pontos cada).			
27.	Para cada trabalho apresentado em congresso nacional (na forma de pôster ou resumo) na área de atuação (0,8 pontos cada).			
28.	Para cada trabalho apresentado em congresso local ou regional (na forma de pôster ou resumo) na área de atuação (0,5 pontos cada).			
29.	Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1 ponto cada).			
30.	Cursos Realizados na área de atuação do programa com carga horária mínima de 20h (1 ponto cada).			
31.	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização ou graduação (0,4 pt cada) (limitado a 4 pts).			
32.	Participação em comissão de avaliação de projetos de pesquisa de agências de fomento internacionais. (1 pt cada)			
33.	Participação em comissão de avaliação de projetos PIBIC do CNPq, FUNCAP ou outras instituições de fomento a pesquisa. (0,4 pts cada)			
34.	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico. (2.0 pt cada parecer emitido) com Qualis Referência com percentil			
35.	Participação como parecerista ad-hoc em periódico científico. (1.0 pt cada parecer emitido) SEM Qualis Referência sem percentil			
	Atuação em Pesquisa (últimos 5 anos)	Quantidade de item declarado	Peso do item multiplicado pela quantidade de item declarado	Total
36.	Premiação de sociedades ou em eventos científicos (2,5 pts cada).			
37.	Orientação de trabalho de conclusão de Especialização aprovado (1 pt cada) (limitado a 10 pts).			
38.	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado (1 pt cada).			
39.	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2 pts cada).			
Total Geral da Pontuação obtida				



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



A comissão avaliadora terá especial atenção às seguintes observações sobre a comprovação do curriculum:

OBS. 1: As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada;

OBS. 2: A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;

OBS. 3: A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;

OBS. 4: A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores APENAS;

OBS. 5: A contagem da pontuação em orientações, bancas, comissões, curso/palestras e premiações somente serão aceitas se emitidas por meio de documentos institucionais oficiais.

OBS. 6: A contagem da pontuação dos artigos em cada categoria do QUALIS (Referência) será acrescida do valor somado do fator de impacto atualizado das revistas informadas. Uma lista do Fator de Impacto (FI) de 2022 ou mais atual presente em (<https://jcr.clarivate.com/jcr/home>). O(A) candidato(a) também poderá solicitar a lista de FI por e-mail ou baixar via download no site do programa.

OBS. 7: O QUALIS referência para publicação em periódicos considera os indicadores objetivos do CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente. Ao inserir o nome do periódico na linha *ENTER TITLE* e clicar *SEARCH*, verificar o *HIGHEST PERCENTILE* obtido. Desta forma, a Qualificação do periódico seguirá o seguinte indicador Qualis:

Percentil	Qualis referência
P > 87,5	A1
75 < P < 87,5	A2
62,5 < P < 75	A3
50 < P < 62,5	A4
37,5 < P < 50	B1
25 < P < 37,5	B2
12,5 < P < 25	B3
P < 12,5	B4
Sem percentil	B5